



MATRÍCULA Nº 83629

MATRÍCULA 55.208 - VAGA DE GARAGEM nº "1".

MOD. 23 G

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 83629

Data 24 SET 1990
FLS 1
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial-Meior

IMÓVEL

Nº CADASTRO : 042.107.029,Qt.238 da Prefeitura Municipal de Campinas.

VAGA DE GARAGEM SOB Nº "1" (UM), localizada no subsolo do EDIFÍCIO "SAINT MARTIN" - em construção - à Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, nº. 577, nesta cidade de CAMPINAS e 1º. subdistrito, com uma área útil real de 29,08 mts2, área útil equivalente de 14,54 ms2, área comum real de 2,90 ms2, área comum equivalente de 2,36 ms2, área total real de 31,98 ms2, a área total equivalente de 16,90 ms2, e uma fração ideal de 0,472455272% no todo do terreno do edifício, que corresponde ao LOTE nº "50", do QUARTEIRÃO nº. 238, do cadastro municipal, com uma ÁREA DE 716,00 m2, medindo e confrontando: 21,17 ms em curva, de frente para a rua Dr. Antonio da Costa Carvalho; 18,50 mts do lado direito, onde confronta com o lote nº "55"; do lado esquerdo mede 30,00 ms,

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO:(A): BISCO & BOSELLI - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Dr. Moraes Sales, nº 2.290, inscrita no CGC.MF. sob nº. 53.671.905/0001-50, inscrição estadual nº. 244.236.711. (AQUISIÇÕES: R.4/27.077, R.4/52.959, R.1/52.960, de 20/08/87, 29/07/87 e de 29/07/87, respectivamente). Incorporação de Condomínio: R.1/55.208, de 11/08/1988, Campinas, 24 SET 1990. (WPJ). O escrevente autorizado do Reg. Antonio ROBERTO DE SOUZA VALLE). O Oficial do Registro: ELVINO SILVA NETO, Oficial-Meior. R.1/ 83629: A proprietária BISCO & BOSELLI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada acima, VENDEU UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,472455272% no todo do terreno do Edifício "Saint Martin", a CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, R.G. sob nº 8.927.776-SP, CPF.MF sob nº 029.062.568/89, residente e domiciliada

(continua no verso)

ÔNUS

R.10/83.629. Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 13 de novembro de 2001, prenotado sob número 274.077, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos proprietários José Antônio Cremasco e sua mulher Maria Alice Proença Cremasco, já qualificados, em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, nº. 1374, 3º. andar, inscrito no CNPJ sob número 33.066.408/0001-15, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$125.000,00, a ser paga por meio de 180 prestações, a primeira com vencimento para 13 de dezembro de 2001, à taxa de juros mensal de 0,9489%; anual nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, devendo o saldo devedor do financiamento, ser atualizado mensalmente nas datas dos vencimentos dos encargos mensais, mediante aplicação de índices idênticos aos utilizados para a atualização dos depósitos de poupança livre/pessoa física. A amortização mensal do referido saldo será sempre precedida da atualização monetária. CAMPINAS, SP., 03 DEZ 2001. (AAM). O escrevente do Registro

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 83629

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

onde confronta com o terreno do prédio nº 584 da mesma rua; e nos fundos mede 9,50 ms, deflete à esquerda 7,50 mts, deflete à direita 21,00 ms, deflete à direita 17,70 ms, onde confronta com o lote nº "30", com o terreno dos prédios números 1.609, 1.595 e 1.581 e com parte do terreno do prédio sob número 1.573, todos estes pela rua Coronel Quirino. AV.2/ 83629: Tendo sido averbados a construção e o "habite-se" datado de 26/06/1.990, bem como a apresentação da respectiva CND do INSS - de acordo com a AV.2 e AV.3/55.208, e registrada a instituição de condomínio do Edifício SAINT MARTIN - de acordo com o R.4/55.208, a presente ficha complementar passa a constituir a MATRÍCULA nº. 83629, referindo-se à VAGA DE GARAGEM nº. "01", situada no subsolo do edifício, já concluída. Campinas, = 23 OUT 1997 .(WPJ) O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: [Assinatura]. (Alberto Cabral e Silva).

(continua fls. 1 - "Imóvel")

AQUISIÇÕES

nesta cidade, à rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, nº. 577, aptº. 81, pelo preço de CR\$4,50, - conforme escritura pública das notas do Quinto Tabelionato local, datada de 31 de julho de 1.990, livro nº. 490 e fls. 373, microfilmada sob nº. = 175225 =, sendo que a fração ideal objeto desta venda corresponderá a VAGA DE GARAGEM Nº "01" do subsolo, do referido edifício. Campinas, 24 SET 1990 .(WPJ). O escrevente autorizado do Reg. [Assinatura]. (Antonio Roberto S. Valle). R.3/ 83629: Por instrumento particular de Instituição, Especificação e Divisão de Condomínio, datado de 02 de junho de 1.997, passado nesta cidade (microfilme n. 233.271), a UNIDADE AUTÔNOMA desta matrícula, estimada pelo valor de R\$7.001,95, foi atribuída a CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, qualificada anteriormente. Campinas, 23 OUT 1997 .(WPJ). O escrevente autorizado do Registro: [Assinatura]. (Alberto Cabral e Silva).

(continua folha UM "aquisições")

ÔNUS

de Imóveis, [Assinatura], Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de Imóveis, [Assinatura], Elvino Silva Neto.

Av.11/83.629: Fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do R.10 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor - BANCO ABN AMRO REAL S/A, constante do instrumento particular passado em São Paulo - Capital, datado de 01 de junho de 2.005, prenotado sob nº. 310.450. Campinas, 10 de agosto de 2005. (AML). O escrevente autorizado do Registro: [Assinatura]. (Antonio Carlos Violaro).

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

JUCESP

MATRÍCULA Nº 83629

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 83629

Folha nº UM- IMÓVEL Ficha 2
Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

AV.4/ 83629: Conforme a certidão de 23/07/1990, expedida pela Prefeitura Municipal local, acompanhada pelo instrumento de concessão de habite-se n. 2822, expedido em 26/06/1.990, pela mesma Municipalidade, e, de acordo com a instituição de condomínio objeto do R.4/55.208 (microfilme n. 233.271), faço constar que a vaga de garagem no. "01" do subsolo, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao apartamento no. "81", situado no 8º andar ou pavimento, objeto da matrícula sob número: 83628. Campinas, 23 OUT 1997. (WPJ) O escrevente autorizado do Registro: *[assinatura]*. (Alberto Cabral e Silva).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Computarizado



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 83629

Verso folha nº

IMÓVEL

IMÓVEL

MATRÍCULA Nº

83629

Folha Nº. UM 01 AQUISIÇÕES Ficha 3

Oficial

Elvino Silva Neto
Oficial Substituto

AQUISIÇÕES

R.5/83.629. A proprietária, Cleuza Pereira de Souza, solteira, maior, já qualificada, de acordo com a escritura pública datada de 22 de maio de 1.992, livro número 520, folhas 353, do 5º. Tabelião de Notas desta cidade, microfilmada sob nº. 241.682, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a DÉCIO RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 021 030 448-00, RG. nº. 7 371 402 SSP/SP., casado sob o regime de separação obrigatória de bens, com MARIA TERESA LISBOA MARTINS, brasileira, do lar, RG. nº. 22 781 594 SSP/SP., domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, nº. 577 apartamento 81, pelo preço de "Cr.\$ 9.000.000,00", CAMPINAS, SP., 06 OUT 1998 (AAM). O escrevente do Registro, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

AV.6/83.629. Nos termos de Certidão de Casamento datada de 14 de abril de 1.994, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito - Conceição, desta cidade, extraída do Livro nº B/Auxiliar 10, fls. 87, termo número 3.063, microfilmada sob número 241.682, faço constar que o proprietário, DÉCIO RODRIGUES MARTINS, casou-se no dia 24 de agosto de 1.986, sob o regime da separação de bens, obrigatória de acordo com o artigo 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil Brasileiro, com MARIA TEREZA LISBOA DE OLIVEIRA, que passou a assinar-se MARIA TEREZA LISBOA MARTINS. CAMPINAS, SP., 06 OUT 1998 (AAM). O escrevente do Registro, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

R.7/83.629. O proprietário, Décio Rodrigues Martins, já qualificado, assistido por sua mulher Maria Teresa Lisboa Martins, também já qualificada, de acordo com a escritura pública datada de 15 de dezembro de 1.993, livro número 540, folhas 197, do 5º. Tabelião de Notas desta cidade, microfilmada sob nº. 241.683, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a DEJAIR DANIEL DE SOUZA, brasileiro, economista, RG. número 2 801 591 SSP/SP, CPF/MF número 059 548 518/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com SOLANGE DANIEL DE SOUZA, brasileira, advogada, RG. número 5 215 341 SSP/SP., residente e domiciliado em São Paulo/Capital, à Rua Pensylvania, nº. 520, apartamento nº. 121, pelo preço de "Cr.\$ 24.177.120,00" (correspondendo "Cr.\$ 20.177.120,00" ao apartamento e "Cr.\$ 2.000.000,00" cada vaga de garagem), do qual "Cr.\$ 2.577.120,00" já foram pagos, e "Cr.\$ 21.600.000,00" representados por seis notas promissórias, no valor de "Cr.\$ 3.600.000,00" cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 1.994, e as demais sucessivamente, no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo certo que mencionadas notas promissórias, deverão ser resgatadas nos seus respectivos vencimentos, acrescidas da correção da TR (Taxa Referen-

segue no verso

83629

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Mod. 26-G - 5000

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

83629

Verso Folha Nº. UM (1)

AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

cial), a partir da data da escritura, incidindo sobre a aquisição a cláusula de PACTO COMISSÓRIO prevista no artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial deste Registro Imobiliário a averbar o pagamento do preço, mediante a apresentação das promissórias quitadas, acompanhadas de requerimento. CAMPINAS, SP., **06 OUT 1998** (AAM). O escrevente do Primeiro Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial substituto do Primeiro Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

Av.8/83.629: O saldo do preço da venda objeto do R.7 desta matrícula, do valor de "CR\$ 21.600.000,00", **FOI PAGO** pelo comprador, de acordo com o instrumento de quitação firmado pela credora em 03 de outubro de 2.001, que juntamente com requerimento do proprietário datado de 04 de outubro de 2.001, foram prenotados sob número 272.527. Campinas, **= 22 OUT 2001** (AML). A escrevente habilitada: Elvino Silva Neto (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: Elvino Silva Neto, (Elvino Silva Neto).

R.9/83.629. Os proprietários, Dejaí Daniel de Souza e sua mulher Solange Daniel de Souza, inscrita no CPF/MF sob nº. 100.327.368-86, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Antônio da Costa Carvalho, nº. 577, apartamento 81, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo - SP, datado de 13 de novembro de 2001, lavrado na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29.06.66, e do artigo 26, do Decreto-lei nº. 70, de 21.11.66, prenotado neste cartório sob número 274.077, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a **JOSÉ ANTONIO CREMASCO**, advogado, portador do RG. nº 6.701.597-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 441.076.178-15 e sua mulher **MARIA ALICE PROENÇA CREMASCO**, do lar, portadora do RG. nº 8.805.152-3 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 102.460.518-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barreto Leme, nº 1939, apartamento 54, pelo preço de R\$280.000,00 (correspondendo R\$252.000,00 pelo apartamento e R\$14.000,00 cada vaga de garagem), satisfeito da seguinte forma:- poupança já recebida = R\$155.000,00; valor do financiamento = R\$125.000,00, figurando como agente financeiro o Banco ABN AMRO REAL S/A. CAMPINAS, SP., **03 DEZ 2001** (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

R.12/83.629: Os proprietários - JOSÉ ANTONIO CREMASCO e sua mulher MARIA ALICE PROENÇA CREMASCO, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 2º. Tabelionato desta cidade, datada de 15 de julho de 2.005 (livro 975 e fls. 020 a 022) - prenotada sob nº. 310.393, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **JOSÉ GERALDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. M-2.114.409 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. sob nº. 450.059.826-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **DAISY MILEO GREGATTI PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 35.897.953-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 586.708.156-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Princesa D' Oeste nº. 788, apto 62, pelo preço de R\$20.000,00, sendo que

(continua na folha 2 - aquisições)

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUN 01

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Jes

MATRÍCULA Nº 83.629

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

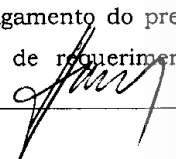
PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Mod. 25-G

MATRÍCULA Nº 83.629

Folha 2 (dois) **AQUISIÇÕES** Ficha 4
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

AQUISIÇÕES

do preço total de R\$300.000,00 (preço total da venda do apartamento nº. 81 e das vagas de garagem nºs. 1 e 2), R\$114.000,00, foram pagos no ato, ficando o saldo de R\$186.000,00, representado por 08 (oito) notas promissórias, sendo a primeira delas no valor de R\$165.000,00, com vencimento para o dia 15 de agosto de 2.005, e as 07 (sete) restantes no valor de R\$ 3.000,00 cada uma, com vencimento para o mesmo dia dos meses subsequentes, tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, por força dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o artigo 1359, todos do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis, a averbar o pagamento do preço, mediante a apresentação das notas promissórias quitadas, acompanhadas de requerimento. Campinas, 10 de agosto de 2005. (AML). O escrevente autorizado do Registro: 
(Antonio Carlos Violaro).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competência

saec

MATRÍCULA Nº

Verso Folha Nº

AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

CONTINUA



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
83.629ficha
5 (cinco)1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.13/83.629: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 29 de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

Av.14/83.629: O saldo do preço da venda objeto do R.12, no valor de R\$186.000,00, **FOI PAGO** pelo compradores, nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 26 de outubro de 2.005, acompanhado das notas promissórias representativas do débito, quitadas, ficando tudo prenotado neste cartório sob número 332.793. Campinas, 29 de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

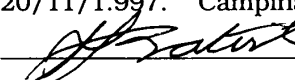
R.15/83.629: Os proprietários, JOSÉ GERALDO DE SOUZA PEREIRA e sua mulher DAISY MILEO GREGATTI PEREIRA, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Antonio da Costa Carvalho nº 577/81, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 15 de janeiro de 2.008, prenotado sob nº. 334.905, pelo presente registro, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **HEBER WESLEY CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 28.022.192-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.321.888-50, residente e domiciliado na cidade de Americana (SP), na Rua Dionísio Rodrigues da Silva nº 569, pelo preço R\$17.850,00 Campinas, 22 de fevereiro de 2008. (RCM). O escrevente autorizado: Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista).

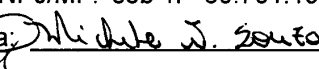
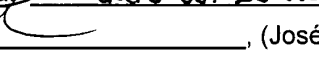
R.16/83.629: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 15 de janeiro de 2.008, lavrado na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1.997, prenotado sob número 334.905, o proprietário HEBER WESLEY CARDOSO, solteiro, maior, já qualificado, pelo presente registro, **TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** ao **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha número 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, transferência essa feita a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do art. 22, da já citada Lei Federal 9.514, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$425.790,00 (incluído o valor de R\$17.790,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), estabelecida a taxa mensal de juros efetiva de 0,9488%, que deverá ser amortizada no prazo de 96 meses e vencimento da primeira prestação em 15 de fevereiro de 2.008, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com

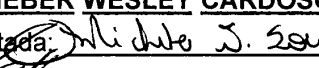
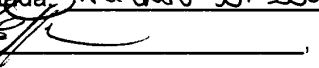
(continua no verso)

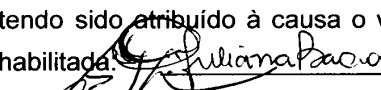
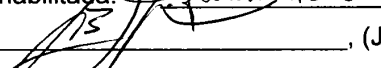
matrícula
83.629ficha
5 (cinco)
verso

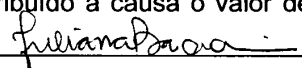
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

todas as demais condições constantes do instrumento mencionado no início do presente registro, ficando a posse direta do imóvel com o fiduciante HEBER WESLEY CARDOSO e a posse indireta com o fiduciário BANCO ITAÚ S.A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 22 de fevereiro de 2008. (RCM). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

Av.17/83.629: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 10 de abril de 2.013, prenotado sob nº. 395.083, e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2.009, registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, microfilmada sob nº. 361.288, faço constar que o credor BANCO ITAÚ S/A, alterou sua denominação para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04. Campinas, 25 de abril de 2013. (MVS). A escrevente habilitada:  (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.18/83.629: À vista de autorização expressa do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, constante do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 10 de abril de 2.013, prenotado sob nº. 395.083, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25 - § 2º. da Lei Federal nº. 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.16 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade ao fiduciante **HEBER WESLEY CARDOSO**, já qualificado. Campinas, 25 de abril de 2013. (MVS). A escrevente habilitada:  (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.19/83.629: À vista de requerimento passado na cidade de Jundiaí, São Paulo, datado de 31 de março de 2.017, acompanhado de certidão datada de 23 de março de 2.017, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 435.583, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1022537-63.2016.8.26.0114), movida por BANCO BRADESCO S.A. (exequente) contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$163.054,86. Campinas, 20 de abril de 2017. A escrevente habilitada:  (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.20/83.629: À vista de requerimento passado na cidade de Jundiaí, São Paulo, datado de 31 de março de 2.017, acompanhado de certidão datada de 23 de março de 2.017, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 435.583, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1003983-80.2016.8.26.0114), movida por BANCO BRADESCO S.A. (exequente) contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$134.183,48. Campinas, 20 de abril de 2017. A escrevente habilitada:  (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: **(continua na ficha 6)**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

ficha

83.629

6 (seis)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

_____, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.21/83.629: À vista de requerimento passado na cidade de Jundiaí, São Paulo, datado de 31 de março de 2.017, acompanhado de certidão datada de 23 de março de 2.017, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 435.583, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1040265-54.2015.8.26.0114), movida por BANCO BRADESCO S.A. (exequente) contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$117.708,91. Campinas, 20 de abril de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.22/83.629: À vista de requerimento passado na cidade de Jundiaí, São Paulo, datado de 31 de março de 2.017, acompanhado de certidão datada de 23 de março de 2.017, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 435.583, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1003977-73.2016.8.26.0114), movida por BANCO BRADESCO S.A. (exequente) contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$74.549,94. Campinas, 20 de abril de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.23/83.629: O imóvel foi **PENHORADO** em 28 de abril de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$60.000,00, nos termos de certidão datada de 07 de junho de 2.017, prenotada sob nº. 437.055, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 1040265542015, que o BANCO BRADESCO S/A move contra HEBER WESLEY CARDOSO, figurando como depositário o executado. Campinas, 26 de junho de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.24/83.629: O imóvel foi **PENHORADO** em 06 de junho de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$102.180,70, nos termos de certidão datada de 08 de agosto de 2.017, prenotada sob nº. 438.778, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1003977-73-2016, que o BANCO BRADESCO SA move contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA, figurando como depositário o executado Heber Wesley Cardoso. Campinas, 22 de agosto de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.25/83.629: O imóvel foi **PENHORADO** em 27 de abril de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$134.183,48, nos termos de certidão datada de 14 de novembro de 2.017, prenotada sob nº. 441.396, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1003983-80.2016, que o BANCO BRADESCO SA move contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA, figurando como depositário o executado Heber Wesley Cardoso. Campinas, 11 de

(continua no verso)

matricula

83.629

ficha

6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.26/83.629: O imóvel foi **PENHORADO** em 12 de julho de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$80.000,00, nos termos de certidão datada de 12 de julho de 2.018, prenotada sob nº. 447.988, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1022537-63.2016.8.26.0114, que o BANCO BRADESCO S.A. move contra HEBER WESLEY CARDOSO e LIVIA SILVEIRA DA GAMA, figurando como depositário o executado Heber Wesley Cardoso. Campinas, 26 de julho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.27/83.629: Fica **CANCELADA** a **Av.21** referente à existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigações, nos termos de Ofício datado de 21 de outubro de 2.019, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1040265-54.2015.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073178320N

Av.28/83.629: Fica **CANCELADA A PENHORA** objeto da **Av.23** desta matrícula, em cumprimento ao Ofício datado de 21 de outubro de 2.019, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1040265-54.2015.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073179820C

Av.29/83.629: Fica **CANCELADA** a **Av.22** referente à existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigações, nos termos de Ofício datado de 21 de outubro de 2.019, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1003977-73.2016.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073181320S

Av.30/83.629: Fica **CANCELADA A PENHORA** objeto da **Av.24** desta matrícula, em cumprimento ao Ofício datado de 21 de outubro de 2.019, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1003977-73.2016.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi).

(continua na ficha 7)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

ficha

83.629

7 (sete)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Riz Stephanie F. Lora, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073182820H

Av.31/83.629: Fica **CANCELADA A PENHORA** objeto da **Av.25** desta matrícula, em cumprimento ao Ofício datado de 12 de maio de 2.020, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1003983-80.2016.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO e outro. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Riz Stephanie F. Lora, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Riz Stephanie F. Lora, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073184320P

Av.32/83.629: Fica **CANCELADA** a **Av.19** referente à existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigações, nos termos de Ofício datado de 04 de março de 2.020, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1022537-63.2016.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO e outro. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Riz Stephanie F. Lora, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Riz Stephanie F. Lora, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073185820E

Av.33/83.629: Fica **CANCELADA A PENHORA** objeto da **Av.26** desta matrícula, em cumprimento ao Ofício datado de 04 de março de 2.020, prenotado sob nº. 466.216 em 18/05/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 1022537-63.2016.8.26.0114, movido por BANCO BRADESCO S/A contra HEBER WESLEY CARDOSO e outro. Campinas, 24 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Riz Stephanie F. Lora, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Riz Stephanie F. Lora, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000073187320M

Av.34/83.629: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Americana, São Paulo, extraída do termo nº. 9293, lavrado às fls. 065 do livro B-aux.22, prenotada sob nº. 485.422 em 22/11/2021, faço constar que o proprietário HEBER WESLEY CARDOSO contraiu matrimônio com LIVIA SILVEIRA DA GAMA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 30.068.733 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 301.218.488-09, aos 27 de outubro de 2007, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, adotando a contraente o nome de **LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO**. Campinas, 3 de dezembro de 2021. (DLMCDOB). A escrevente autorizada: Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi, (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi) – selo digital nº 1223093310000001615322210

R.35/83.629: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 0010258209, acompanhada de seu aditivo, ambos emitidos na cidade de São Paulo, Capital, datados de 13 de setembro de 2021 e 18 de novembro de 2021, respectivamente, prenotados sob nº. 485.422 em 22/11/2021, o proprietário HEBER WESLEY CARDOSO, diretor geral, assistido por sua mulher LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eliseu Teixeira de Camargo nº. 1070, casa

(continua no verso)

matrícula

83.629

ficha

7 (sete)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

62, Sítios de Recreio Gramado, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, para garantia do pagamento de um dívida no valor de R\$1.158.000,44, que deverá ser amortizada em 240 parcelas mensais, vencendo a primeira em 13/11/2021 e a última em 13/09/2041, à taxa de juros efetiva de 1,0000% ao mês e 12,6825% ao ano, no valor total a ser pago de R\$1.198.246,60, com demais condições constantes do título, ficando a posse direta do imóvel com o fiduciante HEBER WESLEY CARDOSO, casado com LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº. 9.514/97. Campinas, 3 de dezembro de 2021. (DLMCDOB). A escrevente autorizada: Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi – selo digital nº 122309321000000161533821P

Av.36/83.629: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 07 de outubro de 2.024, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes HEBER WESLEY CARDOSO e sua esposa LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 517.565 em 18/06/2024, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 22 de outubro de 2024. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000341957424B

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 83.629 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS que, revendo o **PROTOCOLO** dos títulos apresentados diariamente neste Primeiro Registro de Imóveis, verificou que, no dia 02/10/2024, sob nº de ordem **521.872**, foi **PRENOTADO** um título que, após examinado, foi devolvido ao apresentante para a satisfação de requisitos legais.

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 22 de outubro de 2024. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000341959224T

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code

impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec